



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 05/2022

Senhores Gestores do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE,

Com a finalidade de atender aos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, referente à Ação Nº 14 - PAINT de 2022 - Análise dos riscos no Processo/Atividade Relevante de Execução de obras, ação esta que se justifica pelo alto risco identificado pela matriz de riscos da Audin, e no anseio de dar suporte a essa gestão, evidenciam-se os mais relevantes achados e, conseqüentemente, apresenta-se recomendações à luz dos diplomas legais, a fim de que as irregularidades e/ou impropriedades encontradas sejam sanadas e que as boas práticas sejam reconhecidas e tomadas como referências para a Gestão e a Governança do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

I) ESCOPO DOS EXAMES

Com base na matriz de controle elaborada após a análise das atividades relevantes para o atingimento das metas do PDI 2019-2023, referente à execução de obras, e após o levantamento dos riscos de controle e residual das atividades do processo, definiu-se como objeto de auditoria o Processo de Elaboração de Projetos e Orçamentos. Foi solicitada à Diretoria de Infraestrutura e Engenharia (DIE) a lista dos processos recebidos por essa Diretoria referentes às demandas de elaboração de projetos de obras, no período de janeiro a setembro de 2022. Em resposta à Audin, a DIE informou 17 processos eletrônicos os quais foram disponibilizados para análise da equipe de auditoria. Para complementar as análises, a equipe de auditoria realizou entrevistas com os servidores responsáveis pela elaboração de projetos e orçamentos da DIE.

II) VERIFICAÇÃO

- Verificar as deficiências nos controles internos aplicados ao processo de elaboração de projetos e orçamentos de obras;
- Verificar a suficiência da capacidade operacional dos técnicos necessários à entrega do produto a que se propõe o processo;
- Verificar a precisão das metas estabelecidas no PDI frente à capacidade operacional da unidade.

III) LIMITAÇÕES

Não houve limitações aos trabalhos da Audin.

IV) CONSTATAÇÕES

Para um melhor entendimento das constatações relatadas, segregaram-se tais constatações em 3 (três) assuntos, conforme elencados no escopo de análise dos auditores internos.

Desse modo, os assuntos são: 1) CONSISTÊNCIA DAS METAS; 2) PROCESSOS DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS); e 3) EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS (ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E TECNOLOGIAS DO SEPE).

1. ÁREA: Gestão Operacional

1.1 SUBÁREA: Programação dos objetivos e metas

1.1.1 ASSUNTO: CONSISTÊNCIA DAS METAS

1.1.1.1 CONSTATAÇÃO: Ausência de métricas para projeção de ambientes estruturantes.

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de revisão das metas do PDI para construção de ambientes estruturantes.

FATO

Conforme o PDI 2019-2023, o indicador "Implantação dos ambientes estruturantes" possui a seguinte meta: 43 ambientes estruturantes (14 ginásios poliesportivos, 10 bibliotecas padrão e 19 restaurantes acadêmicos). A Audin solicitou que a DIE disponibilizasse o estudo de projeção ou levantamento dos quantitativos para construção de ambientes estruturantes que fundamentam as metas do PDI 2019-2023. Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 46/2022, o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou que "O quantitativo dos ambientes estruturantes, segundo a Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI), foi indicado para as unidades do IFCE que não possuíam tais ambientes em seus campi." Ante a resposta do diretor, percebe-se que não houve um estudo de viabilidade das quantidades de obras possíveis de serem executadas dentro do período do PDI e não foi realizado o levantamento das prioridades, ocasionando o não atingimento das metas do PDI. Até o exercício de 2022 só foram executadas as obras dos ginásios. Ademais, não houve revisão dessa meta durante esses quatro anos de vigência do PDI. Ressalta-se que o PDI encerra seu ciclo em 2023, em dezembro de 2022 a meta encontra-se com 32,5% de alcance que se refere aos 14 ginásios poliesportivos construídos frente aos 43 ambientes que foram planejados.

A constatação 1.1.1.1 é reflexo da definição de metas inalcançáveis e do não cumprimento do PDI ocasionados pela ausência de estudo das necessidades de obras para o IFCE e da viabilidade econômica/orçamentária para definição das metas do PDI.

A constatação 1.1.1.2 é oriunda da ausência de revisões das metas do PDI e tem como efeito a existência de um PDI desatualizado.

A Audin solicita uma manifestação do Pró-Reitor de Administração e Planejamento e do Diretor de Infraestrutura e Engenharia quanto às providências que serão tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: No documento Resposta DIE (4369197), o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou: "Será elaborado um estudo das necessidades de obras para o IFCE e da viabilidade econômica/orçamentária para definição das metas do próximo PDI."

ANÁLISE DA AUDITORIA: A Audin mantém as recomendações 001, 002 e 003.

RECOMENDAÇÃO 001 - PROAP: Recomenda-se à PROAP realizar estudos de viabilidade econômica/orçamentária quando da definição das metas dos ambientes estruturantes do próximo PDI (2024-2028).

RECOMENDAÇÃO 002: Recomenda-se à DIE realizar estudos de viabilidade técnica e operacional quando da definição das metas dos ambientes estruturantes do próximo PDI (2024-2028).

RECOMENDAÇÃO 003: Recomenda-se à DIE estabelecer rotina de acompanhamento dos indicadores do PDI, indicando a necessidade de revisões.

1.2 SUBÁREA: Gerenciamento de Processos Operacionais

1.2.1 ASSUNTO: PROCESSOS DE GERENCIAMENTO OPERACIONAL (PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS)

1.2.1.1 CONSTATAÇÃO: Desenvolvimento de atividades em desconformidade com o processo de elaboração de projetos e orçamentos.

FATO

Com base nas entrevistas realizadas com os servidores do Setor de Projetos e Estudos (SEPE), nos dias 17 e 18 de outubro de 2022, ficou evidenciado que as atividades executadas dentro do SEPE estão de acordo com o fluxo de elaboração de projetos e orçamentos. A diferença existente entre o fluxo e as atividades realizadas consiste na não evidenciação da DIE no processo, o fluxo ainda apresenta interações de atividades com a DIRAD e a PROAP, mas de fato essas interações não existem mais. Da análise dos 17 processos de elaboração de projetos recebidos pela DIE de janeiro a outubro de 2022, constatou-se que não há documento que evidencie a análise inicial de viabilidade do projeto realizada pelo Diretor da DIE, bem como há processos que foram encaminhados à DIE sem ciência da PROAP, fato que contraria o disposto no fluxo. Com isso, deve-se realizar a atualização do fluxo desse processo e evidenciar as atividades e os setores envolvidos. A Audin identificou que os processos não retornam à PROAP para ciência quanto ao atendimento ou não da demanda, contudo é importante que seja acrescido ao fluxo essa atividade para que a PROAP tenha conhecimento das deficiências ou limitações que possam existir no SEPE e que impeçam a elaboração dos projetos. Verificou-se ainda nos processos SEI 23255.003877/2022-80 e 23255.003878/2022-24 que não há documento de oficialização da demanda.

Como possível causa para a ocorrência dessa constatação está a ausência de atualização do fluxograma o que ocasiona a realização de processos sem padronização.

A Audin solicita uma manifestação do Diretor de Infraestrutura e Engenharia quanto às providências que serão tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: No documento Resposta DIE (4369197), o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou: "A atualização do mapa de processos referente a elaboração de projetos de engenharia e orçamentos foi realizada, conforme fluxograma 4369176".

ANÁLISE DA AUDITORIA: Da análise do site <https://gestao.ifce.edu.br/attachments/71556>, verificou-se que o fluxograma de elaboração de projetos e orçamentos foi atualizado e publicado, dessa forma a Audin considera que a recomendação 004 - RAI - Versão Preliminar foi atendida. Contudo, no fluxo não há retorno à PROAP após a análise de viabilidade do projeto quando da não aceitação da demanda, assim a Audin mantém a recomendação 005 - RAI - Versão Preliminar. A Audin mantém a recomendação 006 - RAI - Versão Preliminar para futuras análises dos processos de elaboração de projetos e orçamentos. Para o melhor acompanhamento na fase de monitoramento, as recomendações deste relatório foram renumeradas.

RECOMENDAÇÃO 004: Recomenda-se à DIE incluir no fluxo de elaboração de projetos e orçamentos o retorno do processo à PROAP para ciência do atendimento ou dos motivos do não atendimento da demanda pelo SEPE.

RECOMENDAÇÃO 005: Recomenda-se à DIE evidenciar nos processos SEI as solicitações formalmente realizadas pelos setores demandantes, inclusive as demandas da PROAP.

1.2.1.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de revisão dos projetos elaborados pelo SEPE.

FATO

Da análise do fluxograma de elaboração de projetos e orçamentos verificou-se que não há etapas de revisão dos projetos desenvolvidos pelos servidores do SEPE. O fato foi corroborado nas entrevistas com os servidores, onde foi evidenciado que eles não realizam revisões dos projetos elaborados pelos pares. No caso do engenheiro mecânico não há outro par para que seja realizada a revisão, pois ele é o único profissional com essa formação no setor. Apesar de não haver revisão dos projetos por pares, foi mencionado nas entrevistas que os servidores do SEPE conversam entre si, compartilhando informações para a melhor elaboração do projeto.

A instância de revisão é importante, embora não seja condição de execução do projeto, ela reveste a atuação dos servidores com uma margem de segurança maior quanto à existência de erros ou falhas de projeto.

A impropriedade tem como causa a quantidade de servidores no SEPE/DIE ser insuficiente para a atividade de revisão de projetos e tem como possível consequência os projetos serem entregues com imperfeições, erros ou vícios.

Segundo a Organização Internacional das Instituições Superiores de Controle (Intosai), a revisão é um dos procedimentos de controle que deve existir nas organizações:

Os procedimentos de controle devem existir em toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Eles incluem uma gama de procedimentos de controle de detecção e prevenção diversos como, por exemplo:

- (1) procedimentos de autorização e aprovação;
- (2) segregação de funções (autorização, execução, registro, controle);
- (3) controles de acesso a recursos e registros;

- (4) verificações;
- (5) conciliações;
- (6) avaliação de desempenho operacional;
- (7) avaliação das operações, processos e atividades;
- (8) supervisão (alocação, revisão e aprovação, orientação e capacitação).**

[...]

Uma supervisão competente ajuda a assegurar que os objetivos do controle interno sejam alcançados. A alocação, revisão e aprovação do trabalho de um funcionário compreende:

- a comunicação clara das funções, responsabilidades e obrigação de prestar contas atribuídas a cada membro da equipe;
- a revisão sistemática, que se faça necessária, do trabalho de cada membro;
- a aprovação do trabalho em seus momentos críticos, para assegurar que se desenvolve de acordo com o requerido.

Para o COSO as atividades, ou procedimentos de controle, se estabelecidas de forma tempestiva e adequada, podem vir a prevenir ou administrar os riscos inerentes ou em potencial da entidade. Com isso, as atividades de controle contribuem para assegurar que os objetivos sejam alcançados; as diretrizes administrativas sejam cumpridas; e as ações necessárias para gerenciar os riscos com vistas à consecução dos objetivos da entidade estejam sendo implementadas.

A Audin solicita uma manifestação do Diretor de Infraestrutura e Engenharia quanto às providências que serão tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: No documento Resposta DIE (4369197), o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou: "A Diretoria de Infraestrutura e Engenharia (DIE) informa que fará estudo de necessidade de pessoal que possibilite a revisão de projetos e apresentará ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento para estudar qual a melhor solução a ser implantada. Porém a DIE informa que só pretende estabelecer no fluxo de elaboração de projetos e orçamentos etapas de revisão dos projetos após definir junto a PROAP uma solução que permita executar de fato essa revisão."

ANÁLISE DA AUDITORIA: A Audin mantém as recomendações.

RECOMENDAÇÃO 006: Recomenda-se à DIE estabelecer no fluxo de elaboração de projetos e orçamentos etapas de revisão dos projetos elaborados pelo SEPE.

RECOMENDAÇÃO 007: Recomenda-se que a DIE promova estudos de levantamento de necessidade de pessoal que possibilite a revisão de projetos ou a implementação de controles que minimizem o risco de os projetos serem entregues com imperfeições, erros ou vícios.

1.3 SUBÁREA: Avaliação de Resultados

1.3.1 ASSUNTO: EFICIÊNCIA DOS RESULTADOS (ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL E TECNOLOGIAS DO SEPE)

1.3.1.1 CONSTATAÇÃO: Limitação da força de trabalho do SEPE.

FATO

Da análise da força de trabalho da DIE, conforme resposta à Solicitação de Auditoria Interna nº 45/2022, verificou-se na descrição das atividades desempenhadas que os servidores ocupantes de cargo de Engenheiro – área (Civil) não realizam atividade de elaboração de projetos de engenharia. Evidenciou-se que os servidores responsáveis pela atividade de elaboração de projetos de engenharia são os de cargo de Arquiteto e Urbanista (2 servidores), Engenheiro – área (Mecânica - 1 servidor), Engenheiro – área (Elétrica - 1 servidor), Técnico em edificações (1 servidor) e Técnico em eletrotécnica (1 servidor). Além desses servidores citados, compõe a equipe do SEPE para a elaboração de orçamento um servidor de cargo de Engenheiro – área (Civil).

Constatou-se durante as entrevistas realizadas com a equipe do SEPE que o setor não possui profissional capacitado para a realização de projetos de engenharia nas áreas de concretagem e estruturas metálicas. Outra deficiência apontada pelos projetistas é a ausência de profissional para a realização de estudos topográficos e sondagem de solo os quais são importantes para o desenvolvimento dos projetos de engenharia, evitando-se assim superestimar os projetos. Essas limitações na capacitação da equipe do SEPE refletem no não atendimento de demandas, como o ocorrido nos processos SEI 23493.001049/2022-02, 23483.001281/2022-51 e 23262.001771/2022-52.

Ademais, há em curso um processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia de elaboração de estudos preliminares de topografia, projetos de arquitetura e complementares de engenharia, SEI 23255.005610/2021-46. De acordo com o Termo de Referência a estimativa de custo da contratação é de R\$ 8.582.818,55, e conforme o Estudo Técnico Preliminar nº 12/2022 a necessidade dessa contratação se dá pelo fato de o corpo técnico do Departamento de Infraestrutura – Dinfra, atualmente DIE, não possuir capacidade operacional para elaborar todos os projetos necessários para a instituição. Ante o exposto, verifica-se que a equipe do SEPE não é composta com todos os profissionais necessários para atender os elementos técnicos de elaboração de projeto básico de edificações, de acordo com a OT - IBR 001/2006/IBRAOP.

A impropriedade se deve a ausência de profissionais capacitados, e, como consequência da impropriedade, tem-se o não atingimento dos objetivos do PDI e a existência de demandas reprimidas no SEPE.

A Audin solicita uma manifestação do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Diretor de Infraestrutura e Engenharia quanto às providências que serão tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: No documento Resposta DIE (4369197), o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou: "A Diretoria de Infraestrutura e Engenharia (DIE) informa que fará estudo de necessidade de pessoal na área de estrutura de concreto, estrutura metálica, topografia e sondagem e apresentará ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento para estudar qual a melhor solução a ser implantada." No documento Informação GAB-PROGEP (4373929), o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas informou: "I - que coaduna com a recomendação exarada por esta Auditoria Interna, no sentido de reconhecer a necessidade de centralização dos profissionais ocupantes dos cargos de Engenheiro-Área e de Arquiteto e Urbanista na Diretoria de Infraestrutura e Engenharia; II - que atualmente, o IFCE dispõe de 16 profissionais nos cargos citados, sendo lotados nas unidades da seguinte forma: **Reitoria** - 9 profissionais, sendo 8 engenheiros e 1 arquiteto; **Iguatu** - 2 engenheiros; **Tabuleiro do Norte** - 1 engenheiro, atualmente ocupante de cargo de direção nível CD-04; **Fortaleza** - 4 profissionais, sendo 2 engenheiros e 2 arquitetos. No entanto, um destes engenheiros encontra-se em exercício na Reitoria. III - que não tem realizado remoções *ex-officio* no âmbito do IFCE, visto que estas movimentações implicam em custos com o pagamento de benefícios decorrentes da movimentação por interesse da Administração, como a ajuda de custo ou o auxílio-moradia; IV - que tem adotado como prática, à medida que os cargos de Engenheiro-Área e de Arquiteto e Urbanista têm se tornado vagos no IFCE em virtude de exonerações, vacâncias, aposentadorias ou falecimentos, **a movimentação dos cargos vagos para a Reitoria**, como forma de atender à citada

recomendação sem a incidência de custos à Administração. Pontua-se ainda que em 2021, uma destas movimentações foi realizada, em virtude do falecimento de um servidor então ocupante do cargo de Engenheiro-Área, no *campus* Crato; V - que apresenta, como possível solução para melhoria do desenvolvimento das atividades no Departamento de Infraestrutura e Engenharia da PROAP junto a servidores destas unidades, a adesão daqueles servidores ao Programa de Gestão e Desempenho, por meio da criação de Equipe de Trabalho Remoto (ETR) coordenada pelo DIE, para elaboração de projetos de Engenharia. Desta forma, o DIE poderá contar com a força de trabalho destes servidores, com produtividade mensurada, e sem que sejam implicados custos adicionais à Administração do IFCE."

ANÁLISE DA AUDITORIA: A Audin mantém a recomendação 011 - RAI - Versão Preliminar (equivalente à recomendação 008 deste relatório) e quanto à recomendação 012 - RAI - Versão Preliminar (equivalente à recomendação 009 deste relatório), a Audin mantém até que a Equipe de Trabalho Remoto seja criada conforme a proposta do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas. Para o melhor acompanhamento na fase de monitoramento, as recomendações deste relatório foram renumeradas.

RECOMENDAÇÃO 008: Recomenda-se à DIE realizar estudo da sua necessidade de pessoal nas áreas de concretagem, estruturas metálicas, topografia e sondagem de solo para evidenciar a necessidade de contratação dessa mão de obra, se por concurso público, contratação de empresa especializada ou capacitação dos engenheiros da DIE considerando que ficou evidenciado que a ausência de profissionais dessas áreas específicas impossibilitam a execução completa do processo de elaboração de projetos.

RECOMENDAÇÃO 009 - PROGEP: Recomenda-se à PROGEP determinar a vinculação à DIE das atribuições dos servidores lotados nos campi com cargos de Engenheiro – área e de Arquiteto e Urbanista, a fim de que a DIE possa contar com essa força de trabalho para reforçar a equipe do SEPE uma vez que a elaboração de projetos de engenharia no âmbito do IFCE se dá pelo DIE na reitoria.

1.3.1.2 CONSTATAÇÃO: Utilização de tecnologia ultrapassada.

FATO

Dos sete servidores entrevistados apenas um relatou estar satisfeito com a tecnologia disponível no IFCE para a elaboração de projetos, o AutoCAD. Os demais servidores informaram que o AutoCAD é uma ferramenta já ultrapassada e que existe no mercado software mais eficiente que traria agilidade ao processo de elaboração de projetos e minimizaria problemas com correções de erros de projeto, uma vez que o software possibilita o desenvolvimento de projetos de forma integrada, viabilizando que os servidores do SEPE trabalhem ao mesmo tempo em um projeto. O software relatado pelos servidores é a plataforma BIM (Modelagem de Informações da Construção ou *Building Information Modeling*). De acordo com o Diretor da DIE, esse software possui um alto custo de aquisição e treinamento, mas há outras possibilidades para uma contratação mais econômica e que garanta os mesmos benefícios.

A ausência de planejamento para a aquisição de tecnologias e a limitação dos recursos orçamentários são possíveis causas da constatação identificada pela Audin e podem refletir em demora na elaboração de projetos e problemas na obra decorrentes de erros nos projetos.

A Audin solicita uma manifestação do Pró-Reitor de Administração e Planejamento quanto às providências que serão tomadas.

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA AUDITADA: No documento Resposta DIE (4369197), o Diretor de Infraestrutura e Engenharia informou: "A Diretoria de Infraestrutura e Engenharia (DIE) informa que desde do início de 2022 está buscando propostas para aquisição de licenças anuais de softwares na plataforma BIM para atender o pleito de modernização dos softwares de desenvolvimento de projeto de engenharia. Iniciou-se com a proposta de trocar o softwares de AutoCAD pelo softwares REVIT da fabricante Autodesk, porém a proposta orçamentária estava em torno de R\$ 1.500.000,00, considerando que a contratação de licença de software é considerada como custeio, a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento entendeu que a aquisição seria inviável economicamente, considerando que o orçamento para custeio é o mesmo utilizado para atender os pagamentos de todos os contratos de manutenção, limpeza, vigilância dentre outros da Reitoria. A DIE está buscando outras fabricantes de softwares na plataforma BIM, visando reduzir o valor de aquisição. Consta no Plano Anual de Contratações da DIE para 2023, o Documento de Formalização de Demanda para aquisição de softwares na plataforma BIM conforme documento SEI nº 4369184."

ANÁLISE DA AUDITORIA: A Audin mantém a recomendação.

RECOMENDAÇÃO 010 - PROAP: Recomenda-se à PROAP realizar análise da viabilidade de contratação de software com vistas a suprir o setor de elaboração de projetos e estudos com ferramentas tecnológicas atualizadas, que propiciem agilidade e mitigação dos riscos no desenvolvimento de suas atividades.

V) INFORMAÇÃO

Após a análise das manifestações dos gestores, a Audin excluiu deste Relatório as Recomendações 004, 007, 008, 013 e 014 do Relatório de Auditoria Interna - Versão Preliminar. Informa-se, ainda, que durante a fase de Relatório desta Ação de Auditoria, o Setor de Projetos e Estudos (SEPE) tornou-se uma coordenadoria, a Coordenadoria de Estudos e Projetos de Engenharia (COEPE), com um Encargo de Apoio à Gestão, código EAG.

VI) CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, concluímos que é necessário que as recomendações sejam observadas e que haja a implantação de um processo contínuo de aprimoramento com o objetivo de evitar as falhas comumente detectadas pelas auditorias internas e externas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Encaminha-se este relatório ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento, ao Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e ao Diretor de Infraestrutura e Engenharia para conhecimento e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Mendes da Costa, Auditora**, em 06/12/2022, às 12:16, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Dirlândia de Oliveira Marques, Auditora**, em 06/12/2022, às 12:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Karina Barroso Gouveia Cunha, Auditora**, em 06/12/2022, às 12:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4373622** e o código CRC **7FEC1A8B**.